

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE CORUMBÁ E C.R. DE ALMEIDA DIAS & DIAS LTDA-ME.

Aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.226/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Elisângela Sienna da Costa Oliva, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbá MS e, de outro, a Empresa C.R. ALMEIDA DIAS & DIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.040.153/0001-49, com sede na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, N.º 669, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, neste ato representada pela Sra. Celina Regina de Almeida Dias, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1020427 SSP/MS e do CPF nº 343.620.451-04, resolvem, em comum acordo, dar por finalizadas as atividades da empresa acima qualificada na sala comercial nº 10 do Terminal Rodoviário de Corumbá.

Diante da entrega das chaves, ocorrida nesta data, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL neste ato cancela a permissão acima mencionada. E para constar foi lavrado o presente termo em duas vias, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Assinam: ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E EMPRESA C.R. ALMEIDA DIAS& DIAS LTDA-ME

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 2a5c576c**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>